



## PODER EXECUTIVO

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	011/2017
DATA	15/02/2017
INTERESSADO	SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	15/02/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	036/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA Nº 011/2017
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NA COBERTURA DO BARRACO QUE PERTENCE AO CIVARC.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	23/02/2017 08:30 Horas
OBSERVAÇÕES: J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ 27.028.013/0001-25	



FONE/FAX (43) 3555-1313 - FONE: (43) 3555-1267  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro  
CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRA:75969**  
**881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.01.23 09:13:30 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira-PR, 20 de Fevereiro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SR. BENEDITO REIMAO DO VALE  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa para a realização de manutenção na cobertura do barracão que pertence ao Consorcio Intermunicipal CIVARC.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que a cobertura do barracão pertence a CIVARC, a qual a Prefeitura Municipal faz parte do consorcio entre os municípios vizinhos. Diante desse ocorrido que foi motivado pelo grande numero de chuvas.

Informo que o serviço a ser realizado é a da empresa **J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 3.605,00 (três mil e seiscentos e cinco reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**BENEDITO REIMAO DO VALE**  
Secretário de Obras, Viação, Urbanização e Habitação.  
PORTARIA Nº 002/2017 DE 02/01/2017



**Município de Japira**  
**Solicitação 25/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>25</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		15/02/2017	<b>1</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
33003-5	BENEDITO MARQUES DE CARVALHO	0/2017		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
22	OBRAS PÚBLICAS	conforme realização		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>		
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	conforme realização		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>		
	secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos	10 Dias		

**Descrição:**

solicitamos a contratação de empresa para a realização de manutenção na Cobertura do barracao que pertence ao Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Territorio do Vale do Rio Cinzas

**Justificativa:**

tendo em vista que a cobertura do barracão pertencente a CIVARC, a qual a Prefeitura municipal faz parte do consorcio entre os municipios vizinhos entre Conselheiro Mairinck, Ibaiti, Jaboti, Japira, Judaiai do Sul, Pinhalão e Tomazina. Diante desse ocorrido que foi motivado pelo grande numero de chuvas o qual ocasionou a queda da cobertura do barracao sendo assim necessario a manutenção e prevenção para assim evitar danos maiores.

<b>Lote</b>	<b>001 Lote 001</b>
-------------	---------------------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
	002 Urbanismo				
	15.452.0004-2012 Manutenção dos Serviços Urbanos				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	00650 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
004290	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	SERV	1,00	3.605,00	3.605,00
	Serviços de Mão de Obra para a Manutenção e construção de Cobertura em madeira e telha de barro para o Barracao da CIVARC ( Consorcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Territorio do Vale do Rio Cinzas.				
<b>Total da dotação</b>					<b>3.605,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>3.605,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.605,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

04.002.15.452.0004.2012	3.605,00
Cod 00650 Fonte 00000 G.Fonte E	3.605,00



**Município de Japira**  
**Solicitação 25/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>25</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		15/02/2017	<b>1</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
33003-5	BENEDITO MARQUES DE CARVALHO	35/2017		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
22	OBRAS PÚBLICAS	conforme realização		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>		
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	conforme realização		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Local</b>		<b>Forma</b>		
	secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos	10 Dias		

**Descrição:**  
solicitamos a contratação de empresa para a realização de manutenção na Cobertura do barracao que pertence ao Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Territorio do Vale do Rio Cinzas

**Justificativa:**  
tendo em vista que a cobertura do barracão pertencente a CIVARC, a qual a Prefeitura municipal faz parte do consorcio entre os municipios vizinhos entre Conselheiro Mairinck, Ibaiti, Jaboti, Japira, Judaiá do Sul, Pinhalão e Tomazina. Diante desse ocorrido que foi motivado pelo grande numero de chuvas o qual ocasionou a queda da cobertura do barracao sendo assim necessario a manutenção e prevenção para assim evitar danos maiores.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
	002 Urbanismo				
	15.452.0004-2012 Manutenção dos Serviços Urbanos				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	00650 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
004290	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	SERV	1,00	3.605,00	3.605,00
	Serviços de Mão de Obra para a Manutenção e construção de Cobertura em madeira e telha de barro para o Barracao da CIVARC ( Consorcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Territorio do Vale do Rio Cinzas.				
<b>Total da dotação</b>					<b>3.605,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>3.605,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.605,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

04.002.15.452.0004.2012	3.605,00
Cod 00650 Fonte 00000 G.Fonte E	3.605,00



# Município de Japira - 2017

Processo 36/2017



Página: 1

Solicitante: 033003 BENEDITO MARQUES DE CARVALHO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000025	2017	44	000035	001	001	1,00	SERV	3.605,00	3.605,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 20 de Fevereiro de 2017.

**DO: PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para a realização de manutenção na cobertura do barracão que pertence ao Consorcio Intermunicipal CIVARC, a qual a Prefeitura Municipal faz parte do consorcio entre os municípios vizinhos, perfazendo o valor global de R\$ **3.605,00 (três mil e seiscentos e cinco reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 20 de Fevereiro de 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** A contratação de empresa para a realização de manutenção na cobertura do barracão que pertence ao Consorcio Intermunicipal CIVARC, a qual a Prefeitura Municipal faz parte do consorcio entre os municípios vizinhos, perfazendo o valor global de **R\$ 3.605,00 (três mil e seiscientos e cinco reais)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 20/02/2017, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

  
LEONILDO APARECIDO DA SILVA  
Diretor do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 20/02/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 20/02/2017, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa para a realização de manutenção na cobertura do barracão que pertence ao Consorcio Intermunicipal CIVARC, a qual a Prefeitura Municipal faz parte do consorcio entre os municípios vizinhos, perfazendo o valor global de **R\$ 3.605,00 (três mil e seiscentos e cinco reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	650	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

  
**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 036/2017 de 26/01/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE**

**NOMEAR** o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito na OAB/Pr Sob nº 72919 e do CPF nº 798.324.239-53, para responder pelo cargo de **SUBPROCURADOR - GERAL**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017 Anexo III CC5 a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 26 de Janeiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRA:75969**  
**881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.01.26 09:11:51 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 20 de Fevereiro de 2017.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 20/02/2017, referente a contratação de empresa para a realização de manutenção na cobertura do barracão que pertence ao Consorcio Intermunicipal CIVARC, a qual a Prefeitura Municipal faz parte do consorcio entre os municípios vizinhos, perfazendo o valor global de **R\$ 3.605,00 (três mil e seiscientos e cinco reais)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município **Dr. VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ Nº **27.028.013/0001-25**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**  
Presidente da Comissão de Licitação



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.028.013/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/02/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J DO CARMO DA SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R CID DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>41</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO LAIS PERETTI</b>	MUNICÍPIO <b>JAPIRA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 9189-8890</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/02/2017** às **16:49:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



**JOSÉ DO CARMO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1970, empresário, natural de Pinhalão/PR, residente e domiciliado na cidade de Japira/PR, sito a Av. Moacir Costa, nº. 280, centro, CEP 84.920-000, portador da Cédula de identidade Civil RG nº. 7.768.836-6/SSP/PR e do CPF/MF nº. 747.152.169-49, constitui uma **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, e terá sua sede e domicílio sito à Rua Cid de Oliveira, nº. 41, Conjunto Lais Peretti, no município de Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País, pelo empresário:

Nome	Quotas	RS
<b>JOSÉ DO CARMO DA SILVA</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI será:

**ACABAMENTO DE EDIFICAÇÕES, MANUTENÇÃO, PINTURA, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciará suas atividades a partir do seu registro nesta junta comercial, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao Titular **JOSÉ DO CARMO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 16:41 SOB Nº 41600531949.  
PROTOCOLO: 170471187 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700451258. NIRE: 41600531949.  
**J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 16:41 SOB Nº 41600531949.  
PROTOCOLO: 170471187 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700451258. NIRE: 41600531949.  
J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

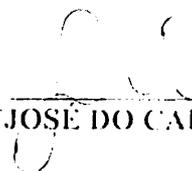
**J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaboti/PR, 02 de fevereiro de 2017.

  
FIRMA RECONHECIDA  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DO CARMO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 16:41 SOB N° 41600531949.  
PROTOCOLO: 170471187 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700451258. NIRE: 41600531949.  
J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: J DO CARMO DA SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME  
CNPJ: 27.028.013/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:53:14 do dia 14/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/08/2017.

Código de controle da certidão: **D5B4.D65E.D9CB.BDD6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27028013/0001-25  
**Razão Social:** JDOCARMODASILVASERVICOSDECONSTRUCAOEIREL  
**Endereço:** CID DE OLIVEIRA N 41 / CONJUNT LAIS PERETT / CURITIBA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2017 a 15/03/2017

**Certificação Número:** 2017021409411043753261

Informação obtida em 14/02/2017, às 09:41:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015928261-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.028.013/0001-25**

Nome: **J DO CARMO DA SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/06/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DO CARMO DA SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.028.013/0001-25

Certidão n°: 124567582/2017

Expedição: 14/02/2017, às 09:40:01

Validade: 12/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DO CARMO DA SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.028.013/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado  
Cadastro de Contribuintes do ICMS



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**  
90741420-50

**Inscrição CNPJ**  
27.028.013/0001-25

**Início das Atividades**  
02/2017

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J DO CARMO DA SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **RUA CID DE OLIVEIRA, 41, - CONJ. LAIS PERETTI - CEP 84920-000**  
**FONE: (43) 9189-8890**  
Município de Instalação **JAPIRA - PR, DESDE 02/2017**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 02/2017**  
Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**  
**4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	747.152.169-49	JOSE DO CARMO DA SILVA	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 18/02/2017.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90741420-50**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**03/02/2017 17:08:21**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA

**CONTRATADO:** J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

**OBJETO:** a contratação de empresa para a realização de manutenção na cobertura do barracão que pertence ao Consorcio Intermunicipal CIVARC, a qual a Prefeitura Municipal faz parte do consorcio entre os municípios vizinhos, perfazendo o valor global de **R\$ 3.605,00 (três mil e seiscentos e cinco reais)**.

**VALOR:** valor total de **R\$ 3.605,00 (três mil e seiscentos e cinco reais)**.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 20 de FEVEREIRO de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2017-PMJ referente à contratação da empresa **J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, para a contratação de empresa para a realização de manutenção na cobertura do barracão que pertence ao Consorcio Intermunicipal CIVARC, a qual a Prefeitura Municipal faz parte do consorcio entre os municípios vizinhos, perfazendo o valor global de **R\$ 3.605,00 (três mil e seiscentos e cinco reais)**, Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.028.013/0001-25, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira-PR, 20 de Fevereiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa *J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME*, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a realização de manutenção na cobertura do barracão que pertence ao Consorcio Intermunicipal CIVARC, a qual a Prefeitura Municipal faz parte do consorcio entre os municípios vizinhos, perfazendo o valor global de **R\$ 3.605,00 (três mil e seiscentos e cinco reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 20 de Fevereiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**JOSÉ DO CARMO DA SILVA**  
J DO CARMO DA S. SERV. EIRELI-ME  
CONTRATADO



# Conselheiro Mairinck - Ibaiti Jaboti - Japira - Jundiáí do Sul Pinhalão - Tomazina

ATA DA REUNIÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC, FORMADO PELOS MUNICÍPIOS DE CONSELHEIRO MAIRINCK, IBAITI, JABOTI, JAPIRA, JUNDIAÍ DO SUL, PINHALÃO E TOMAZINA.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, as 09:00 horas, no gabinete do prefeito municipal de Ibaiti, reuniram-se os Senhores Prefeitos Municipais Integrantes do CIVARC: Sr. ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, do Município de Ibaiti; Sr. ECLAIR RAUEN e Vice-Prefeito Sr. JOEL BARBOSA VIEIRA, do Município de Jundiáí do Sul; Sr. ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, do Município de Conselheiro Mairinck; Sr. SERGIO INACIO RODRIGUES, do Município de Pinhalão; Sr. WALMIR WELLINGTON DA SILVA, do Município de Japira; também contamos com a presença da Secretária Executiva Sra. Larissa Ribeiro da Rocha Souto; registrou-se a ausência do Sr. FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, do Município de Tomazina, onde encaminhou sua representante de Governo, a Sra. Aline Ishii; e a ausência do Sr. VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA, do Município de Jaboti; sob a presidência do DD. Prefeito do Município de Ibaiti e Presidente Interino do CIVARC, Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, foi declarada aberta a reunião, dando boas vindas aos presentes e iniciando a pauta que tem o objetivo de definir sobre a viabilidade da mudança de local da Unidade de Padronização e Beneficiamento de café do CIVARC para o município de Ibaiti juntamente com o padrão de luz que acompanha esta. Diante disso, o presidente explanou sobre a importância desse projeto na inovação tecnológica da cadeia produtiva do café em nossa região de forma conjunta e intermunicipal, que atualmente

**CIVARC**

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481  
Japira - PR CEP 84.920.000  
CNPJ 08.976.528/0001-02



## Conselheiro Mairinck - Ibaiti Jaboti - Japira - Jundiáí do Sul Pinhalão - Tomazina

procura planejar, caracterizar, organizar e nortear as ações relativas ao progresso, a expansão e geração de renda e melhoria na qualidade de vida da agricultura familiar. Com isso, o presidente sugere aos presentes que sejam retirados os maquinários de um barracão locado onde se encontram atualmente no município de Japira e instalados no município de Ibaiti para logo então disponibilizar um funcionário para atender a demanda solicitada pelos produtores e assim colocar para funcionar essa aquisição de extrema importância inteiramente disponível para os cafeicultores dos sete municípios do consorcio. No mesmo assunto, o contrato de aluguel do barracão onde se encontra esse empreendimento venceu em setembro deste ano. Diante do exposto, O Prefeito Walmir e o Prefeito Sergio preferem que estes equipamentos permaneçam no município do Japira, pois já estão devidamente instalados e em boa localidade para os os produtores dos municípios utilizarem. Diante do exposto, os prefeitos presentes optaram por marcar uma próxima reunião e daí definir sobre essa mudança se haverá ou não e nesta apresentar os gastos que serão realizados e analisar a viabilidade do assunto em questão. Contudo, o prefeito Walmir se comprometeu a disponibilizar a mão de obra do Município de Japira na reforma do telhado do barracão que atualmente esta necessitando. Entretanto, quanto a máquina volante será retirada do município de Japira para ficar no município de Ibaiti e o município interessado irá buscá-la e assim ir até os produtores e atender todos que necessitarem desta. Além disso, pretendem adquirir através do consórcio um caminhão próprio para utilizar esta máquina volante. Contudo, a respeito da cessão de uso do CIVARC

**CIVARC**  
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481  
Japira - PR CEP 84.920.000  
CNPJ 08.976.528/0001-02



# Conselheiro Mairinck - Ibaí Jaboti - Japira - Jundiáí do Sul Pinhalão - Tomazina



para a Associação Jaboticabal do município de Ibaiti que mostrou interesse em administrar essa Unidade Padronização e Beneficiamento de Café do consorcio, os prefeitos atuais integrantes deste, no momento não demonstram interesse no procedimento sugerido pela Associação, pois juntamente com a Secretaria da Agricultura de cada município vão colocar em funcionamento este empreendimento. Logo após a secretaria executiva mostrou aos prefeitos a agenda dos médicos veterinários do SUASA com os Secretários da Agricultura de seus municípios, onde marcaram uma visita para falarem sobre o S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal). E aproveitando a oportunidade foi sugerido aos prefeitos duas datas prováveis para realizar o evento do consorcio e assim definir e marcar para que todos juntamente com suas equipes municipais estejam presentes, logo então a melhor data par todos e 01/02/2017. Nada mais havendo a constar, declarou encerrada a presente reunião, pedindo que se lavrasse a presente ata, a qual lida e achada conforme segue assinada por mim, Larissa Ribeiro da Rocha Souto, secretária executiva, juntamente com os demais presentes adiante nominados e assinados. Ibaiti-PR, 13 de janeiro de 2017.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO \_\_\_\_\_

ECLAIR RAUEN \_\_\_\_\_

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES \_\_\_\_\_

SERGIO INACIO RODRIGUES \_\_\_\_\_

WALMIR WELLINGTON DA SILVA \_\_\_\_\_

JOEL BARBOSA VIEIRA \_\_\_\_\_

ALINE ISHII \_\_\_\_\_

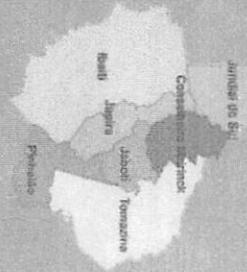
LARISSA RIBEIRO DA ROCHA SOUTO \_\_\_\_\_

# CIVARCO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas

# CIVARC

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas



LISTA DE PRESENÇA REFERENTE A REUNIÃO REALIZADA NO DIA 13/01/2017 AS 09:00 HRS NO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, COM OS PREFEITOS INTEGRANTES DO CIVARC, FORMADO PELOS MUNICÍPIOS DE CONSELHEIRO MAIRINCK, IBAÍTI, JABOTI, JAPIRA, JUNDIAÍ DO SUL, PINHALÃO E TOMAZINA.

	NOME	MUNICÍPIO	TELEFONE
1.	Sergio Inacio Rodrigues	Pinhalão	98437-1602
2.	Walmir Wellington de S. B.	Japira	99174-7419
3.	Aline Iriú	Tomazina	41999574672
4.	Eclair Rauen	Jundiá do Sul	998414620
5.	Alex Sandro de F. F. F. F.	Cons. Mairinck	4388435163
6.	Sidnei Silva de Lima	CONS. MAIRINCK	(43)996265190
7.	Outely Celillo	Ibaíti	(43)999159175
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481  
Japira - PR CEP 84.920.000  
CNPJ 08.976.528/0001-02

Conselheiro Mairinck - Ibaíti  
Jaboti - Japira - Jundiá do Sul  
Pinhalão - Tomazina





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 11/2017

### 1.1 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

### 1.2 - À empresa: J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRILI ME

1.3 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ventania, situada a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Estado do Paraná.

## 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a materiais elétricos ( lâmpada de vapor, lâmpada de sódio, reator externo, projetor e fio flexível), conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

## 4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

## 5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 3.605,00Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	650	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

## 6 - DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**6.1** - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

## 7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** - A Administração da Prefeitura Municipal de Ventania poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, quinze dias de fevereiro de 2017.

*Walmir Wellington da Silva*  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ANEXO I

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4290	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Serviços de Mão de Obra para a Manutenção e construção de Cobertura em madeira e telha de barro para o Barracao da CIVARC ( Consorcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Territorio do Vale do Rio Cinzas.	1,00	SERV	3.605,00	3.605,00
TOTAL						3.605,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 27.028.013/0001-25 Fornecedor : J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRILI ME

E-mail:

Endereço : RUA CID DE OLIVEIRA 41 - CONJ LAIS PERETTI - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: 42 91898890

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOSE DO CARMO DA SILVA

CPF: 747.152.169-49

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: JAPIRA 41 - - Japira/PR - CEP 84920-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Serviços de Mão de Obra para a Manutenção e construção de Cobertura em madeira e telha de barro para o Barracão da CIVARC ( Consorcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Territorio do Vale do Rio Cinzas.	1,00	SERV	3.605,00			3.605,00	3.605,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.605,00

TOTAL DA PROPOSTA : 3.605,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 10 dias

J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRILI ME  
CNPJ: 27.028.013/0001-25





# Município de Japira - 2017

## Mapa da Licitação

Processo dispensa 11/2017

Data abertura: 15/02/2017

Data julgamento: 15/02/2017

Data homologação:

CNPJ: 27.028.013/0001-25

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	SERV	1,00	3.605,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			3.605,00	





# Município de Japira - 2017

Classificação por item

Processo dispensa 11/2017



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001:</b>				
<b>Item 001: 4290 SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA</b>				
37338-9	J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	27 028 013/0001-25	Habilitado	3 605,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 11/2017



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37338-9 J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRILI CNPJ: 27.028.013/0001-25 Telefone: 42 91898890 Status: Habilitado								3.605,00
Representante: 1885-6 JOSE DO CARMO DA SILVA								
Lote 001 - Lote 001								3.605,00
001	4290 SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	SE	1,00	Habilitado		3.605,00	3.605,00	*
VALOR TOTAL:							3.605,00	



# Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Processo dispensa 11/2017



Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 4290 SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
37338-9	J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	27 028 013/0001-25	Habilitado	3.605,00

Qtde. itens vencedores 001  
Qtde. itens frustrados 000  
Qtde. itens desertos 000  
Qtde. itens não apurados 000  
Qtde. itens empatados 000  
Qtde. itens empatados ME 000



# Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 11/2017



Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 37338-9 J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRILI CNPJ: 27.028.013/0001-25 Itens vencidos: 1		
Item 001	4290 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	3.605,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2017

Aos quinze dias de fevereiro de 2017, às 16:30 horas, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 025/2016, e composta pelo presidente e membros a seguir relacionados: DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA, JOAO CARLOS DIAS PINTO, ROSIVALDO MOTA DO AMARAL, para proceder com a análise dos documentos que compõe o procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, que tem como objeto. Aberta a sessão, verificou-se que a proponente que ofertou o menor preço constante dos orçamentos anexos ao procedimento, J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRILI ME apresentou os documentos de habilitação e a proposta de preços, os quais foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão. A proponente participante apresentou a documentação conforme solicitado no edital, bem como a proposta em conformidade com o exigido. A Comissão após análise do preço global ofertado de R\$ 3.605,00 Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais, constatou que o mesmo encontra-se em conformidade com o preço máximo estipulado no edital e em conformidade com o preço cotado em seu orçamento, sendo dessa forma declarada pela comissão como classificada e podendo dessa forma o Senhor Prefeito Municipal decidir finais quanto à ratificação do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 11/2017, que tem como objeto a contratação dos SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Serviços de Mão de Obra para a Manutenção e construção de Cobertura em madeira e telha de barro para o Barracão da CIVARC ( Consorcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas. em favor da proponente , J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRILI ME CNPJ: 27.028.013/0001-25 no valor total de R\$ **3.605,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais)**, com base no inciso II e IV do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 36/2017.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	650	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Quinze dias de Fevereiro 2017.

*Walmir Wellington da Silva*  
*Prefeito Municipal*

# Horário de verão termina neste domingo (19)

*BRASILEIROS DE DEZ ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DEVERÃO ATRASAR OS RELÓGIOS EM 1 HORA*

R7  
Termina neste domingo (19) o horário brasileiro de verão brasileiro. Os moradores dos dez Estados das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste e do Distrito Federal deverão atrasar os relógios em 1 hora.

Os Estados atingidos pela mudança são: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, além do Distrito Federal.

Iniciado em 10 de outubro de 2016, o horário de verão é adotado no Brasil desde 1931. Seu objetivo principal é a redução no consumo de energia no horário de pico (das 18h às 21h), além de consuntivar a população em relação ao melhor aproveitamento da luz natural.

O período de vigência do horário de verão está determinado no decreto nº 6.558 de 2003, com início sempre no terceiro domingo do mês de outubro e encerrando no terceiro domingo de feve-

reiro do ano subsequente, exceto quando o terceiro domingo de fevereiro coincide com o domingo de Carnaval - nesta ocasião, o horário de verão se encerra no domingo seguinte.

A previsão do governo é que o Horário de Verão deste ano resulte em uma economia de R\$ 147,5 milhões, por causa da redução do uso de energia de termelétricas. Na edição anterior (2015/2016), a adoção do horário de verão possibilitou uma economia de R\$ 162 milhões.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
LEI MUNICIPAL Nº 106/99, LEI MUNICIPAL Nº 123 de 29 de maio de 2010  
Rua: Dr. Marins de Camargo - Conselheiro Mairinck - Pr Fone: (43) 3561 1401

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições, comunica aos candidatos aprovados em avaliação escrita e de informática que:

A avaliação psicológica ocorrerá conforme data estipulada no EDITAL 001/2017 Eleição Suplementar do Conselho Tutelar- 2017, nas dependências da Escola Municipal Cecília Meireles, com início às 08:00h da manhã, não sendo tolerado no momento nem um tipo de atraso.

Conselheiro Mairinck, 16 de fevereiro de 2017.

Graciele Viana  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481  
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 11/2017, que tem como objeto a contratação dos SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Serviços de Mão de Obra para a Manutenção e construção de Cobertura em madeira e telha de barro para o Barracão da CIVARC ( Consorcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas, em favor da proponente, J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRLI ME CNPJ: 27.028.013/0001-25 no valor total de R\$ 3.605,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais), com base no inciso II e IV do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 36/2017.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	650	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Quinze dias de Fevereiro 2017.  
Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**  
REF: PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 06/2017, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP.	01	RS 21.600,00

São José da Boa Vista-Pr, 16 de fevereiro de 2017.

Willys Manoel Barbosa,  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**  
REF: PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 07/2017, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	TRIEL - HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A.	01	RS 89.700,00

São José da Boa Vista-Pr, 16 de fevereiro de 2017.

Willys Manoel Barbosa,  
Pregoeiro Oficial

